



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.894/2013

CONCEDE DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 6.936 de 13 de agosto de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença sem Vencimentos a Servidora **SRª MARYZELDA OTTONI SANTANA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal em Vigilância Sanitária, matrícula 1298, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 19 de setembro de 2013 a 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19.09.2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 10 de setembro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal